

Lei Municipal nº 3.092/2014

Ementa: Autoriza a doação do terreno localizado à Avenida Maria de Britto, loteamento Parreral, em favor do Sr. Waldir de Vasconcelos, nesta cidade e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pesqueira, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Pesqueira aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder a doação em favor do Sr. Waldir de Vasconcelos, portador do RG nº 1.325.99, SSP-PE, e do CPF/MF nº 370.493.214-00, residente nesta cidade, de um terreno medindo, 4,50 metros de frente, por 3,90 metros de fundo e com extensão de 22,0 metros, localizado no loteamento Parreral, na Avenida Maria de Britto e ao oeste com a Rua Projetada.

Art. 2º - A presente Lei substitui a Lei Municipal nº 994/05, de dezembro de 2005. Passando ao Sr. Waldir Vasconcelos todos os direitos inerentes a propriedade do terreno objeto desta lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor da data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, 16 de junho de 2014


Evandro Mauro Maciel Chacon
Prefeito

08/09/2014
